



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 007/2010

Institui o Grupo Gestor do Município de Umuarama, para atuar no Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, com Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Gestor do Município de Umuarama, para atuar no Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS.

Art. 2º. Para a atuação e desenvolvimento das ações, o Grupo Gestor será composto pelos seguintes membros:

MARCELA LAINO VERRILO – GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GISLAINE APARECIDA DA SILVA RAMIRES – GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

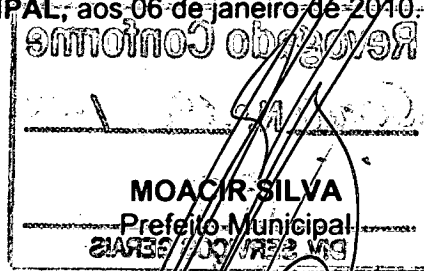
JORGE MAURO JARDIM – GESTOR DA POLITICA DE SAUDE.

SILVIA ELIANA DE OLIVEIRA BASSO – GESTOR DA POLITICA DE EDUCAÇÃO.

RIVALDINA DE SOUZA LAGUILLO – GESTOR DA POLITICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor 24 (vinte e quatro) horas após a sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA
MUNICÍPIO DE COATÉ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 / janeiro / 20 10
DE N.º 8773
UMUARAMA, 08 / 01 / 20 10
W. Moura
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Decreto N.º 190 / 2010
E. G.
DIV. SERVIÇOS GERAIS

Handwritten signature or notes at the bottom of the page.